

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flaminio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Dax
Escriturante Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escriturante

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 - Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 670

Fls. 75/76

1º Traslado

Nr. 201/93

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$

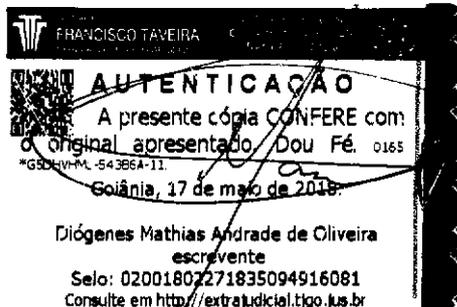
500.000.000,00

Saibam quantos a presente escritura-pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e tres (1993), aos 25 (25) dias do mês de maio (05), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim escriturante autorizada, x.x, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante s Vendedor es, o sr. WANDERLEY LOZI, industrial, - CI.RG nº 508.290/SSP-Go e CPF/MF nº 239.609.906-00, e sua mulher senhora WANIA TOMAZ DE AQUINO LOZI, auxiliar de escritório, CI.-RG nº 544.670/SSP-MG, de passagem por esta capital; SEBASTIÃO BUIATI, CI.RG nº M-76.017/MG e CPF/MF nº 007.850.756-15, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia, MG, de passagem por esta capital; e, HONÓRIO LEMES, industrial, CI.RG nº M-459.846/SSP-MG e CPF/MF nº 012.066.306-63, e sua mulher, senhora DALVA ROSA LEMES, do lar, TE.-23.496/MG, filha de JOAQUIM AMARAL e DOSOLINA BERTOLDO DO AMARAL brasileiros, residentes e domiciliados em Cuiabá, MT, de passagem por esta capital; e, de outra parte, como outorgado comprador, o sr. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, comerciante, CI.RG nº 126.141/SSP-Go e CPF/MF nº 021.568.811-20, brasileiro, casado com a senhora SUELY PARANAIBA DE OLIVEIRA CASTRO, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 5 nº 361, aptº 1.301, Edifício Veladero, Setor Oeste; pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que

09

ATENTICAÇÃO
A presente escritura contém o original apresentado. Dou Fé.
Goiânia, 17 de maio de 2018.

Diógenes Nathias Andrade de Oliveira
escriturante
Setor: 02001402718335094916080



sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal, de um imóvel rural, constituído pela gleba de terras com a área de 2.2621 (2.2621) hectares, iguais a 22.621,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e um vírgula zero zero) metros quadrados, da FAZENDA CAVEIRAS, deste município, - compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-1, cravado na confrontação com Rádio Clube de Goiânia e Osvaldo Geraldine; segue daí, confrontando com Osvaldo Geraldine, no rumo magnético e distância de 16°15'24"SE - 218,00 - metros, até o marco M-2; daí, segue confrontando com a Empresa - Brastel, no rumo magnético e distância de 74°11'18"NE - 103,15' metros, até o marco M-3; daí, segue margeando uma servidão (estrada), confrontando com a Empresa Adubos Trevo, no rumo magnético e distância de 15°55'51"NW - 218,00 metros, até o marco M-4; daí, segue confrontando com a Rádio Clube de Goiânia, no rumo magnético e distância de 74°10'55"SW - 104,39 metros, até o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; - devidamente cadastrado no INCRA, sob o nº 930.202.013.323-5; Área total - 326,0ha Fração Mínima de Parcelamento - 2,0 ha; Módulo Fiscal - 7,0; Nº de Módulos fiscais - 40,71, com o ITR pago até o exercício de 1.992, em nome ainda do primitivo proprietário, Zeneida Rezende de Moraes; havido pelos outorgantes, por compra feita ao espólio de Francisco Alves de Moraes, pelo preço de Cz\$ 22.000,00, do antigo padrão monetário, conforme escritura das Notas do Cartório do 6º Ofício local, lavrada às fls 67/68v do livro 222, em 10/09/1.986, e, devidamente matriculada às fls 01 do livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia, 2ª Circunscrição, sob o nº 36.740 de ordem, acham-se, contratados, com o outorgado comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, - para lhe vender, como de fato vendido lhe têm, a gleba de terras atrás descrito e caracterizado, com todas as suas benfeitorias e servidões, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 500.000.000,00 (--- quinhentos milhões de cruzeiros), importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo, na pessoa do mesmo, todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, - perante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita essa es--

critura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O imposto de transmissão foi recolhido no setor competente da Prefeitura desta municipalidade, na importância de Cr\$ 20.000.000,00, deduzida de Cr\$ 500.000.000,00, conforme laudo nº 067701-1 e autenticação no recibo nº 0177/93, que fica arquivado neste cartório. Foram-me presentes as certidões fiscais, as dos feitos, ajuizados e as de ônus, reais consoante disciplina o § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09.09.86, que permanecerão arquivadas neste cartório, para os fins regulamentares. Os vendedores declararam, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, -- lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, -- com as testemunhas a este ato presentes, que são: Juarez João do Vale, e Arédio Júlio do Vale, casados, ambos brasileiros, cartorários, residentes e domiciliados nesta capital, de meu conhecimento e comigo, Nancy Carneiro Vaz, esc. autorizada, que a escreví. Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a subscrevo dou fé e assino. (a). ILSON CARNEIRO DE CASTRO. Goiânia, 25 de maio de 1993. (a). WANDERLEY LOZI. (a). WANIA TOMAZ DE AQUINO LOZI. (a). SEBASTIÃO BUIATI. (a). HONORIO LEMES. (a). DALVA ROSA LEMES. (a). PEDRO ALVES DE OLIVEIRA. Ttas (aa). JUAREZ JOÃO DO VALE. ARÉDIO JÚLIO DO VALE. Nada mais. Traslada em seguida. -- Eu, Nancy Carneiro Vaz, tabelião, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e ra-so.-



Em ttº 16 da verdade.
Goiânia, 25 de maio de 1993. -

Ilson Carneiro de Castro
Bel. Ilson Carneiro de Castro

=Tabelião =

FRANCISCO TAWEIRA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. oiss

Goiânia, 17 de maio de 2018

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira
escrevente
Selo: 02001802271835094916082
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Emolumentos.....Cr\$

Taxa Judiciária.....Cr\$

Total.....Cr\$

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

transcrito no Livro nº 1, pág. 68 - R2 -
sob nº 236.740.

17 de maio de 1993

Goiânia, O Oficial Ilson Carneiro de Castro

7º TABELIONATÁRIO DE NOTAS
Av. Paraná Nº 60 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flamínio Ramos de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

Cartório da 2ª Circunscrição - De
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LUCIA M. VALADÃO
OFICIAL SUB-
COMARCA DE GOIÂNIA - EST. GOIÁS

EM BRANCO
FRANCISCO TAVIRA